DECRETO Nº. 2.847, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Corrige erro material no Decreto Municipal nº 2.805, de 25 de março de 2020, e no Decreto Municipal 2.827, de 27 de abril de 2020, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO; no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "a", do Inciso I, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.771, de 30 de dezembro de 2019, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.772, de 03 de janeiro de 2020, Institui norma e cronograma de pagamento de vencimento dos servidores municipais para o exercício/2020;

CONSIDERANDO o erro material no Decreto Municipal nº 2.805, de 25 de março de 2020, e no Decreto Municipal nº 2.827, de 27 de abril de 2020, relativo a citação de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve rever seus atos praticados, com vistas ao gerenciamento financeiro e administrativo;

DECRETA

Art. 1º - Corrigir o erro material constante no Decreto Municipal nº 2.805, de 25 de março de 2020, precisamente, na Ementa, nos Considerandos e no Art. 2º, alterando a referência ao Decreto nº 2.771, de 30 de dezembro de 2019, para Decreto Municipal nº 2.772, de 03 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Corrigir o erro material constante no Decreto Municipal nº 2.827, de 27 de abril de 2020, precisamente, na Ementa, nos Considerandos e no Art. 2º, alterando a referência ao Decreto nº 2.771, de 30 de dezembro de 2019, para Decreto Municipal nº 2.772, de 03 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 29 de maio de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO